LEI Nº 2.251, DE 31 DE AGOSTO DE 2005

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DA LEI Nº 1.550, DE 18 DE AGOSTO DE 1995.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei 1.550, de 18 de agosto de 1995, passa a ter a seguinte redação:

"Art.1º - Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS VAZANTEIROS DO BARRO ALTO,** regularmente instituída e registrada no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de São Francisco".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 31 de agosto de 2005

José Antônio da R. Lima

JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL